

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2185 de 13 de agosto de 1998.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial para fazer face às despesas que especifica e dá outras providências".

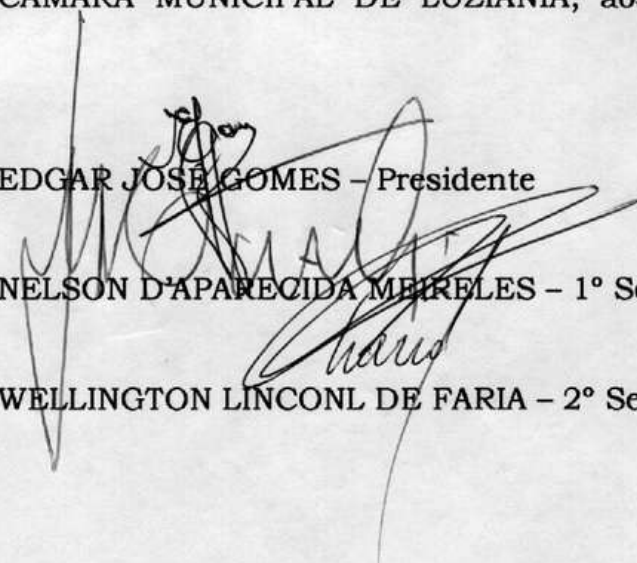
VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro de 1998, para fazer face às despesas decorrentes da IX Exposição Agropecuária de Luziânia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES - Presidente

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 1º Secretário

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA - 2º Secretário